



A INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS ESG SOB A PERSPECTIVA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS EMPRESAS

THE INTEGRATION OF ESG PRACTICES FROM THE PERSPECTIVE OF CORPORATE GOVERNANCE IN BUSINESS

Keity Thamara Stange¹
Elizeu Luiz Toporoski²

RESUMO

A integração de práticas de compliance e Ambiental, Social e Governança (ESG) na governança corporativa tem se tornado um tema central na era contemporânea dos negócios, onde as empresas enfrentam um ambiente dinâmico e complexo, marcado por demandas crescentes por responsabilidade social e sustentabilidade. Este estudo investiga como a adoção dessas práticas impacta a sustentabilidade e o desempenho das empresas. O objetivo geral da pesquisa foi investigar a integração de práticas de compliance e ESG como parte da governança corporativa e seu impacto na sustentabilidade e no desempenho das empresas. Justificativa para esta pesquisa está na necessidade crescente das empresas adotarem práticas de compliance e ESG para evitar riscos legais, financeiros e reputacionais, para contribuir significativamente na criação de valor a longo prazo e para o desenvolvimento sustentável. Em um contexto empresarial cada vez mais regulado e com maiores expectativas por parte dos stakeholders, a adoção dessas práticas é essencial para a sobrevivência e o sucesso das organizações. Metodologia utilizada consistiu em uma revisão de literatura, abordagem qualitativa para analisar e sintetizar as informações disponíveis sobre a integração de práticas de compliance e ESG na governança corporativa. Em conclusão a pesquisa destaca que a integração de práticas de compliance e ESG promove a conformidade legal e a sustentabilidade ambiental, fortalece a reputação corporativa, melhora a gestão de riscos e cria valor a longo prazo. As empresas que adotam essas práticas estão melhor posicionadas para enfrentar desafios futuros e capitalizar novas oportunidades de mercado, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Palavras-Chave: compliance; ESG; governança corporativa.

¹Bacharel em Direito, Universidade do Contestado – UNC. Mafra. Santa Catarina. Brasil. E-mail: keity.stange1@gmail.com

²Mestre em Direito. Professor do curso de Direito da Universidade do Contestado, Campus Mafra. Santa Catarina. Brasil. E-mail: elizeu.toporoski@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-1283-9094>

ABSTRACT

The integration of compliance and ESG (Environmental, Social and Governance) practices into corporate governance has become a central theme in the contemporary era of business, where companies face a dynamic and complex environment, marked by increasing demands for social responsibility and sustainability. This study investigates how the adoption of these practices impacts companies' sustainability and performance. The general objective of the research was to investigate the integration of compliance and ESG practices as part of corporate governance and its impact on company sustainability and performance. The justification for this research lies in the growing need for companies to adopt compliance and ESG practices to avoid legal, financial and reputational risks, and to significantly contribute to long-term value creation and sustainable development. In an increasingly regulated business context and with greater expectations from stakeholders, the adoption of these practices is essential for the survival and success of organizations. The methodology used consisted of a literature review, with a qualitative approach to analyze and synthesize the available information on the integration of compliance and ESG practices into corporate governance. In conclusion, the research highlights that the integration of compliance and ESG practices promotes legal compliance and environmental sustainability, strengthens corporate reputation, improves risk management and creates long-term value. Companies that adopt these practices are better positioned to face future challenges and capitalize on new market opportunities, contributing to sustainable and inclusive development.

Keywords: compliance; ESG; corporate governance

Artigo recebido em: 29/08/2024

Artigo aceito em: 02/10/2024

Artigo publicado em: 16/12/2024

Doi: <https://doi.org/10.24302/acaddir.v6.5607>

1 INTRODUÇÃO

Na era contemporânea dos negócios, onde as empresas enfrentam um ambiente dinâmico e complexo, pautado por demandas crescentes por responsabilidade social e sustentabilidade, a integração de práticas de compliance e Ambiental, Social e Governança (ESG) na governança corporativa emerge como um tema de extrema relevância e interesse. As empresas modernas estão submetidas a pressões regulatórias rigorosas e às expectativas dos stakeholders por transparência e responsabilidade. Nesse contexto, a adoção de práticas de compliance eficazes, que garantam a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos, tornou-se uma prioridade para as organizações que buscam evitar riscos legais, financeiros e

reputacionais. Além disso, a consideração dos princípios ESG na governança corporativa vai além da mera conformidade, abordando questões fundamentais relacionadas ao meio ambiente, às relações sociais e à gestão corporativa.

O objetivo geral desta pesquisa é investigar a integração de práticas de compliance e ESG como parte da governança corporativa e seu impacto na sustentabilidade e no desempenho das empresas. Os objetivos específicos incluem analisar as práticas de compliance adotadas pelas empresas e como elas se alinham com os princípios ESG, avaliar os mecanismos de governança corporativa utilizados para promover e monitorar essa integração, e investigar o impacto dessa integração na reputação, na gestão de riscos e na criação de valor das empresas.

A justificativa para esta pesquisa reside na necessidade imperativa de integração de práticas de compliance e ESG na governança corporativa das empresas em todo o mundo. Em um contexto empresarial cada vez mais complexo e interconectado, as empresas enfrentam uma série de desafios, desde regulamentações mais rigorosas até demandas crescentes por transparência e responsabilidade social. A adoção de práticas de compliance eficazes e a consideração dos princípios ESG são essenciais para evitar riscos legais, financeiros e reputacionais, além de contribuir significativamente para a criação de valor a longo prazo e para o desenvolvimento sustentável.

Esta pesquisa consistiu em uma revisão de literatura, utilizando uma abordagem qualitativa para analisar e sintetizar as informações disponíveis sobre a integração de práticas de compliance e ESG na governança corporativa.

O problema de pesquisa que orientou este estudo é: como a integração de práticas de compliance e ESG na governança corporativa afeta o desempenho e a sustentabilidade das empresas?

A metodologia utilizada para a elaboração deste artigo é qualitativa e método de abordagem dedutivo, sendo elaborado através de pesquisa bibliográfica realizada em obras literárias e artigos científicos de autores renomados dos últimos 10 (dez) anos, com foco em sua aplicação no Brasil.

2 A IMPLEMENTAÇÃO DO ESG NAS EMPRESAS CONTEMPORÂNEAS

O conceito de compliance refere-se ao conjunto de práticas, normas e procedimentos adotados por uma organização para garantir a conformidade com leis, regulamentos e normas éticas aplicáveis às suas atividades. O compliance é uma função essencial dentro das empresas modernas, pois atua na prevenção de riscos legais, financeiros e reputacionais. O autor destaca que a adoção de um programa de compliance eficaz ajuda a assegurar que as empresas operem dentro dos parâmetros legais e éticos, minimizando a exposição a sanções e penalidades (LEAL; SILVA, 2023).

A importância do compliance nas empresas modernas está diretamente relacionada à capacidade dessas organizações de se manterem competitivas e sustentáveis em um ambiente de negócios cada vez mais regulado e exigente. Empresas que investem em programas de compliance robustos não apenas evitam problemas legais, mas também constroem uma reputação positiva junto aos stakeholders, o que pode resultar em vantagens competitivas significativas. A implementação de práticas de compliance segundo Souza e Souto (2022, p. 184):

Ética, boa reputação, boa imagem, responsabilidade social, sustentabilidade e integridade, se tornaram princípios que não poderiam ser apenas apresentados nos campos 'missão' e 'valores', pois se tornaram verdadeiras commodities capazes de manter ou não um negócio em operação.

O cenário regulatório brasileiro é complexo e abrange uma ampla gama de leis e normas que as empresas devem seguir. A conformidade com as regulamentações é fundamental para garantir que as operações empresariais sejam realizadas de maneira legal e ética. Entre as principais normas e regulamentações de compliance no Brasil, destacam-se a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), que responsabiliza empresas por atos de corrupção, e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), que estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais. Para Tomazeti *et al.* (2016) o cumprimento dessas normas não é apenas uma questão de conformidade legal, mas também um compromisso com a ética e a responsabilidade social.

O termo ESG refere-se aos três principais fatores na medição da sustentabilidade e do impacto ético de um investimento em uma empresa ou negócio: Ambiental, Social e Governança. Os critérios ambientais consideram como uma empresa desempenha suas funções como administradora da natureza, incluindo ações para reduzir emissões de carbono e gerenciamento de resíduos. Já os critérios sociais analisam como a empresa gerencia relações com funcionários, fornecedores, clientes e as comunidades onde opera (SGS SUSTENTABILIDADE, 2024). Por fim, os critérios de governança tratam das práticas de liderança corporativa, auditoria, direitos dos acionistas e controles internos (VENTURA; CAMPOS; NÓBREGA, 2024).

A evolução dos princípios ESG está intrinsecamente ligada à crescente conscientização sobre a importância da sustentabilidade e da responsabilidade social nas operações empresariais. Vieira (2022, p. 7) destaca que “Cada vez mais, a sustentabilidade torna-se uma exigência mundial, sendo assim podemos concluir que para as empresas é essencial considerar o ESG como uma forma de se adequar às tendências futuras”. Historicamente, as empresas se concentravam exclusivamente no desempenho financeiro, mas nas últimas décadas, houve um movimento significativo em direção à inclusão de métricas ambientais e sociais como indicadores de desempenho corporativo. Este movimento foi impulsionado por fatores como mudanças climáticas, desigualdade social e escândalos corporativos, que destacaram a necessidade de práticas empresariais mais responsáveis e transparentes (PAVÃO, 2023).

O impacto dos critérios ESG no desempenho corporativo tem sido amplamente estudado e documentado. Empresas que adotam práticas robustas de ESG tendem a apresentar melhor desempenho financeiro e reputacional a longo prazo, também pode levar a uma melhor gestão de riscos, redução de custos operacionais e maior eficiência no uso de recursos (OKAMOTO, 2022). Além disso, a adoção de práticas ESG pode atrair investidores conscientes, melhorar a satisfação e a retenção de funcionários, e fortalecer o relacionamento com clientes e comunidades. Esses benefícios contribuem para a sustentabilidade e a competitividade das empresas no mercado global (MAZZIONI *et al.*, 2023).

Apesar dos benefícios, a integração de compliance e ESG também apresenta desafios significativos (SANTOS, 2024). Um dos principais desafios é alinhar os interesses de diferentes partes interessadas, como acionistas, funcionários e

comunidades locais, que podem ter expectativas conflitantes. Outro desafio é a resistência interna à mudança, especialmente em organizações com culturas corporativas arraigadas que não priorizam a sustentabilidade. Além disso, a falta de dados confiáveis e de métricas padronizadas para avaliar o desempenho ESG pode dificultar a implementação eficaz dessas práticas. A integração bem-sucedida de compliance e ESG requer uma liderança forte e comprometida, bem como investimentos contínuos em treinamento e desenvolvimento de capacidades (PINHEIRO; COSTA, 2023).

3 A APLICAÇÃO DO “G” NO ESG DAS EMPRESAS

Governança corporativa refere-se ao sistema pelo qual as empresas são dirigidas e controladas, envolvendo a relação entre os diversos stakeholders, como acionistas, conselho de administração, diretoria e demais partes interessadas. Compreende um conjunto de práticas e políticas destinadas a assegurar que a gestão das empresas atue de maneira ética, transparente e responsável, promovendo o alinhamento de interesses entre os stakeholders. Essas práticas são fundamentais para garantir a sustentabilidade e a longevidade das empresas no mercado competitivo (LADEIRA, 2009).

Os princípios básicos de governança corporativa incluem transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa (BEMELMANS, 2024). A transparência é essencial para que todos os stakeholders tenham acesso a informações precisas e claras sobre a gestão e os resultados da empresa. A prestação de contas, ou accountability, implica na responsabilidade dos gestores em prestar contas de sua atuação e decisões. Por fim, a responsabilidade corporativa envolve o compromisso da empresa com a sustentabilidade e a ética em suas operações (LARANJEIRA; MARTINS, 2023).

Existem diferentes modelos de governança corporativa que podem ser adotados pelas empresas, dependendo de sua estrutura e contexto cultural. No Brasil, os dois modelos mais comuns são o modelo monista e o modelo dualista. No modelo monista, o conselho de administração é o órgão central da governança, responsável por supervisionar a gestão e definir as diretrizes estratégicas da empresa. Já no modelo dualista, há uma separação clara entre o conselho de administração e o

conselho fiscal, com o último sendo responsável pela fiscalização das atividades da diretoria executiva. Além disso, o modelo anglo-saxão, caracterizado por uma forte presença de investidores institucionais, e o modelo europeu, que enfatiza a participação dos empregados nos conselhos, também são referenciados na literatura (SILVA, 2022).

O Conselho de Administração é um dos pilares fundamentais da governança corporativa, responsável por definir as diretrizes estratégicas e supervisionar a gestão executiva da empresa. Atua como o elo entre os acionistas e a administração, garantindo que os interesses dos proprietários da empresa sejam protegidos e que as operações sejam conduzidas de maneira eficiente e ética. Suas principais funções incluem a definição de estratégias de longo prazo, a aprovação de planos de negócios e orçamentos, a avaliação de desempenho dos executivos e a gestão de riscos. A composição do conselho deve ser diversificada e incluir membros independentes para assegurar decisões imparciais e objetivas (SILVA, 2022).

Os executivos, liderados pelo CEO, são responsáveis pela implementação das estratégias definidas pelo Conselho de Administração e pela gestão diária das operações da empresa. Os executivos desempenham um papel crucial na governança corporativa, pois são os responsáveis diretos por transformar as diretrizes estratégicas em resultados concretos. Eles devem atuar com transparência e responsabilidade, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. A relação entre o Conselho de Administração e a equipe executiva deve ser baseada na confiança mútua e na comunicação aberta para assegurar a eficácia da governança corporativa (SILVA, 2022).

As comissões e comitês são subestruturas dentro do Conselho de Administração que auxiliam na execução de tarefas específicas e na tomada de decisões informadas. Os comitês especializados, como os de auditoria, de riscos, de remuneração e de sustentabilidade, desempenham um papel essencial na governança corporativa ao permitir uma análise mais detalhada e especializada de questões críticas. O Comitê de Auditoria, por exemplo, é responsável por monitorar os processos de auditoria interna e externa, garantindo a integridade das demonstrações financeiras. O Comitê de Riscos avalia os principais riscos aos quais a empresa está exposta e propõe estratégias de mitigação. Esses comitês ajudam a assegurar que o Conselho de Administração tenha informações suficientes para tomar

decisões estratégicas e garantir a conformidade e a transparência das operações (LIMA; OLIVEIRA, 2021).

Estudos de caso têm demonstrado que a adoção de boas práticas de governança corporativa está diretamente associada a um melhor desempenho empresarial. Empresas que implementam estruturas de governança robustas tendem a apresentar resultados financeiros mais sólidos e maior resiliência em períodos de crise. Por exemplo, um estudo de caso da empresa Natura mostrou que a adoção de práticas avançadas de governança, incluindo a transparência e a inclusão de membros independentes no conselho, resultou em um aumento significativo na confiança dos investidores e no valor das ações (FERREIRA, 2024). Outro caso notável é o do Banco do Brasil, onde a governança eficaz contribuiu para a estabilidade e crescimento contínuo da instituição, mesmo em um ambiente econômico volátil (LISBOA; PINHEIRO; PAIVA, 2024).

A governança corporativa desempenha um papel crucial na valorização de mercado das empresas. A transparência e a responsabilidade proporcionadas por uma boa governança resultam em uma maior confiança dos investidores, o que se reflete positivamente no valor de mercado da empresa. Empresas com práticas de governança bem estabelecidas são frequentemente vistas como investimentos mais seguros, o que atrai um número maior de investidores e pode resultar em um prêmio de valorização das ações. Empresas listadas no índice de governança corporativa da B3 apresentaram um desempenho superior ao de empresas que não seguem essas práticas, evidenciando a correlação positiva entre governança e valor de mercado (CORDEIRO, 2022).

A relação entre governança corporativa e sustentabilidade está cada vez mais evidente, à medida que as empresas buscam alinhar suas operações com os princípios de desenvolvimento sustentável. A governança corporativa eficaz promove práticas empresariais que não apenas geram lucros, mas também contribuem para a sustentabilidade ambiental e social. Empresas que adotam políticas de governança inclusivas e responsáveis tendem a se envolver em iniciativas que reduzem seu impacto ambiental, promovem a justiça social e asseguram uma gestão ética. O exemplo da Petrobras, que implementou rigorosos controles de governança após escândalos de corrupção, demonstra como a governança pode ser um catalisador para práticas mais sustentáveis e transparentes (LARRUBIA, 2021).

A implementação de compliance e ESG nas empresas começa com a elaboração de políticas e procedimentos internos que orientem todas as atividades da organização. A definição de políticas claras e detalhadas é essencial para assegurar que todos os colaboradores compreendam os padrões de conduta esperados e os objetivos da empresa em termos de conformidade e sustentabilidade. Essas políticas devem abranger aspectos como conformidade com leis e regulamentos, práticas éticas, responsabilidade ambiental, e engajamento social. Além disso, é importante que as políticas sejam revisadas e atualizadas periodicamente para refletir mudanças regulatórias e novas diretrizes do setor (STEVANATO, 2023).

O treinamento e a capacitação de funcionários são componentes cruciais para a implementação eficaz de práticas de compliance e ESG. Investir em programas de treinamento contínuo ajuda a assegurar que todos os colaboradores estejam cientes das políticas de compliance e ESG da empresa e saibam como aplicá-las em suas atividades diárias. Programas de capacitação podem incluir workshops, cursos online, seminários e treinamentos in loco, abordando temas como ética empresarial, regulamentações ambientais, direitos humanos e governança corporativa. Além disso, a criação de uma cultura organizacional que valorize a conformidade e a sustentabilidade é fundamental para o sucesso desses programas (STEVANATO, 2023).

A utilização de ferramentas e tecnologias de suporte é essencial para a gestão eficiente de compliance e ESG. Tecnologias como softwares de gestão de conformidade, plataformas de monitoramento de ESG e sistemas de relatórios integrados facilitam a implementação e o acompanhamento das práticas empresariais. Ferramentas de análise de dados e inteligência artificial podem ser utilizadas para identificar riscos e oportunidades relacionados a compliance e ESG, permitindo uma resposta proativa e informada. Além disso, a automatização de processos de auditoria e conformidade pode aumentar a eficiência e reduzir a incidência de erros humanos. A adoção dessas tecnologias não apenas suporta a implementação das práticas, mas também fortalece a transparência e a prestação de contas dentro da organização (SOUZA, 2023).

Os indicadores de desempenho são ferramentas essenciais para medir a eficácia das práticas de compliance e ESG nas empresas. A definição de indicadores claros e mensuráveis permite que as empresas monitorem continuamente seu

progresso em relação aos objetivos de conformidade e sustentabilidade. Esses indicadores podem incluir métricas financeiras e não financeiras, como redução de emissões de carbono, taxa de reciclagem, cumprimento de normas regulatórias, e índices de satisfação dos stakeholders. A escolha dos indicadores deve ser alinhada com os objetivos estratégicos da empresa e revisada periodicamente para garantir sua relevância e eficácia (SOUZA, 2023).

As auditorias, tanto internas quanto externas, desempenham um papel crucial na avaliação das práticas de compliance e ESG. As auditorias internas são conduzidas pela própria organização e focam na revisão contínua das operações e na conformidade com políticas internas. Já as auditorias externas são realizadas por entidades independentes e fornecem uma validação adicional da transparência e integridade das práticas da empresa. Ambas são essenciais para garantir a conformidade e a credibilidade perante os stakeholders (STEVANATO, 2023).

A elaboração de relatórios e a promoção da transparência são componentes fundamentais do monitoramento e avaliação de compliance e ESG. Os relatórios de sustentabilidade e de conformidade são ferramentas eficazes para comunicar aos stakeholders o compromisso da empresa com práticas éticas e sustentáveis. Esses relatórios devem incluir informações detalhadas sobre as iniciativas da empresa, os resultados alcançados, os desafios enfrentados e as metas futuras. A transparência na divulgação dessas informações fortalece a confiança dos investidores, clientes e demais stakeholders, e pode também melhorar a reputação da empresa no mercado. A utilização de frameworks reconhecidos internacionalmente, como o Global Reporting Initiative (GRI) e o Sustainability Accounting Standards Board (SASB), pode ajudar a padronizar e aumentar a credibilidade dos relatórios (STEVANATO, 2023).

A gestão de riscos e a conformidade legal são componentes críticos da governança corporativa, desempenhando um papel vital na proteção da empresa contra ameaças legais, financeiras e operacionais. A implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos permite que as empresas identifiquem, avaliem e mitiguem potenciais riscos antes que eles se materializem. Isso inclui a conformidade com regulamentos locais e internacionais, que é fundamental para evitar sanções, multas e danos à reputação. A conformidade legal, quando combinada com uma gestão de riscos proativa, não apenas protege a empresa, mas também promove a confiança

entre os investidores e demais stakeholders, demonstrando que a empresa opera de maneira responsável e ética (TAVARES; LISBOA, 2022).

4 CASOS DE SUCESSO E FALHAS EM ESG: LIÇÕES CRUCIAIS PARA EMPRESAS

Os casos de sucesso e falhas notáveis em governança corporativa e práticas de ESG oferecem valiosas lições para outras empresas. Analisar exemplos de empresas que implementaram com sucesso práticas de compliance e ESG pode fornecer insights sobre as melhores práticas e estratégias eficazes. Um exemplo de sucesso é o do Banco Bradesco, que foi reconhecido por suas robustas práticas de governança e seu compromisso com a sustentabilidade, resultando em um fortalecimento de sua marca e aumento da confiança dos investidores (CARLOS; MORAIS, 2017). Em contraste, a Petrobras enfrentou graves desafios devido a falhas em governança e corrupção, o que levou a uma significativa perda de valor de mercado e danos à sua reputação. Esses exemplos mostram a importância crítica de práticas sólidas de governança para a sustentabilidade e sucesso a longo prazo das empresas (LARRUBIA, 2021).

A implementação eficaz de práticas de compliance e Ambiental, Social e Governança (ESG) aumenta significativamente a atratividade de uma empresa para investidores e stakeholders. Investidores estão cada vez mais atentos às práticas de sustentabilidade e governança das empresas, pois reconhecem que estas práticas podem reduzir riscos e aumentar a estabilidade a longo prazo. Empresas que demonstram um compromisso sólido com princípios ESG tendem a atrair um grupo mais diversificado de investidores, incluindo aqueles focados em investimentos socialmente responsáveis. Além disso, stakeholders, como clientes e fornecedores, são mais propensos a se envolver com empresas que operam de maneira ética e sustentável, fortalecendo as relações comerciais e promovendo a lealdade à marca (FERREIRA, 2023).

A adoção de práticas de compliance e ESG pode impulsionar a inovação e abrir novas oportunidades de mercado. A busca por soluções sustentáveis frequentemente leva as empresas a inovarem em produtos, processos e modelos de negócios, criando vantagens competitivas únicas. Empresas que investem em tecnologias verdes, por

exemplo, podem desenvolver produtos que atendam a uma demanda crescente por soluções ambientalmente amigáveis, ganhando acesso a novos segmentos de mercado. Além disso, a reputação de uma empresa como líder em sustentabilidade pode atrair parcerias estratégicas e colaborações com outras organizações comprometidas com ESG, ampliando as oportunidades de crescimento e desenvolvimento. A inovação impulsionada por ESG também pode resultar em patentes e propriedade intelectual, que contribuem para a criação de valor a longo prazo (GUSSI; SICHIERI, 2024).

A integração de práticas Ambiental, Social e Governança (ESG) nas empresas traz diversos benefícios ambientais que contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável. As práticas ESG incentivam as empresas a adotar medidas que reduzem o impacto ambiental de suas operações, como a eficiência energética, a gestão sustentável de recursos naturais e a redução de emissões de gases de efeito estufa. A implementação de tecnologias limpas e o investimento em energia renovável são exemplos de ações que não apenas diminuem a pegada de carbono das empresas, mas também ajudam a conservar a biodiversidade e os ecossistemas naturais. Essas iniciativas, além de contribuírem para a mitigação das mudanças climáticas, também podem gerar economias de custo a longo prazo e aumentar a competitividade das empresas no mercado global (GUSSI; SICHIERI, 2024).

Os impactos sociais positivos da integração de práticas ESG são amplamente reconhecidos e incluem a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento das comunidades locais e a promoção da justiça social. Empresas que adotam práticas ESG tendem a investir mais em programas de desenvolvimento comunitário, educação e saúde, o que pode resultar em um aumento da qualidade de vida das populações locais. Além disso, práticas de governança inclusiva e responsabilidade social corporativa promovem a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho, contribuindo para um clima organizacional mais justo e equitativo. A transparência nas operações e a comunicação ética com os stakeholders também fortalecem a confiança pública na empresa, aumentando seu valor social e reputacional (SOUZA, 2023).

A governança corporativa eficaz é fundamental para promover a sustentabilidade em uma escala global. A adoção de padrões internacionais de

governança e sustentabilidade permite que as empresas não apenas melhorem suas operações internas, mas também influenciem positivamente as práticas de seus parceiros e fornecedores. Empresas que seguem diretrizes de ESG estabelecidas por organismos internacionais, como as Nações Unidas e a Global Reporting Initiative (GRI), ajudam a estabelecer um benchmark global para a sustentabilidade corporativa. Isso não só promove a uniformidade nas práticas empresariais sustentáveis, mas também facilita a colaboração entre diferentes setores e regiões para enfrentar desafios ambientais e sociais globais. A liderança das empresas em práticas de ESG pode, portanto, servir como um catalisador para o desenvolvimento sustentável mundial, incentivando outras organizações a seguir o mesmo caminho (SOUZA, 2023).

A criação de valor e a vantagem competitiva derivadas das práticas ESG são bem documentadas. A sustentabilidade financeira e o crescimento a longo prazo são fortalecidos por práticas ESG que melhoram a eficiência operacional e reduzem os custos. A inovação impulsionada por ESG abre novas oportunidades de mercado, promovendo a criação de produtos e serviços que atendem a demandas por soluções ambientalmente amigáveis (BALANÇA, 2023).

Em conclusão, a literatura revisada demonstra que a integração de práticas de compliance e ESG não apenas promove a conformidade legal e a sustentabilidade ambiental, mas também fortalece a reputação corporativa, melhora a gestão de riscos e cria valor a longo prazo. As empresas que adotam essas práticas são melhor posicionadas para enfrentar desafios futuros e capitalizar sobre novas oportunidades de mercado, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e inclusivo. A governança corporativa, entendida como o conjunto de práticas e políticas que regem a administração de uma empresa, tem sido um elemento crucial para a integração de práticas Ambiental, Social e Governança (ESG). No contexto atual, as empresas enfrentam pressões crescentes para adotarem práticas de governança que não apenas garantam a conformidade legal, mas também promovam a sustentabilidade e a responsabilidade social (REZENDE; CARNEIRO, 2023).

Os conselhos de administração desempenham um papel fundamental nesse processo, pois são responsáveis por monitorar e assegurar que as práticas de ESG sejam efetivamente incorporadas na estratégia empresarial. O envolvimento dos conselhos pode incluir desde a definição de políticas ambientais e sociais até a

implementação de mecanismos de compliance que garantam a conformidade com os regulamentos. As políticas ambientais precisam envolver não somente as questões vinculadas aos recursos naturais propriamente ditos, mas também a responsabilidade de investimentos, participação social e transparência (REZENDE; CARNEIRO, 2023).

O compliance, que se refere ao conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma empresa para garantir a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos, é essencial para a sustentabilidade corporativa, a integração de práticas de compliance com os princípios ESG para ajudar as empresas a evitar riscos legais, financeiros e reputacionais, ao mesmo tempo em que promove a sustentabilidade a longo prazo (LIMA, 2023).

Além disso, o compliance não deve ser visto apenas como uma obrigação regulatória, mas como uma oportunidade para criar valor e fortalecer a reputação da empresa. Ações no campo jurídico, econômico, social e político hábeis a promover o desenvolvimento sustentável, adaptar e mitigar os efeitos das mudanças climáticas, evitar a exaustão e/ou sustar a degradação dos recursos naturais devem ser desenvolvidas por todas as instituições públicas e privadas (LIMA, 2023).

Desta forma, a integração de práticas de compliance e ESG na governança corporativa não apenas protege as empresas contra riscos, mas também contribui para a criação de valor a longo prazo e a promoção de um desenvolvimento sustentável. Empresas que adotam essa abordagem holística e responsável estão melhor posicionadas para enfrentar os desafios futuros e garantir sua sustentabilidade financeira, social e ambiental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo investigar a integração de práticas de compliance e Ambiental, Social e Governança (ESG) na governança corporativa e seu impacto no desempenho e sustentabilidade das empresas. A revisão de literatura realizada utilizou uma abordagem qualitativa para analisar e sintetizar informações disponíveis sobre o tema, destacando a importância e os desafios da implementação dessas práticas no ambiente corporativo.

A partir da análise dos artigos revisados, ficou evidente que a integração de práticas de compliance e ESG é crucial para promover uma governança corporativa

ética, transparente e responsável. A adoção de políticas claras e procedimentos internos robustos é fundamental para assegurar a conformidade e sustentabilidade das empresas. Essas políticas não apenas fornecem uma base para a atuação ética, mas também promovem uma cultura organizacional que valoriza a responsabilidade social e ambiental.

O treinamento e a capacitação de funcionários são elementos essenciais para garantir que todos os colaboradores estejam alinhados com os objetivos de compliance e ESG da empresa. A formação contínua ajuda a criar um ambiente de trabalho mais consciente e responsável, aumentando a eficácia das práticas de governança. Além disso, a importância das tecnologias de suporte, como softwares de gestão de conformidade e plataformas de monitoramento de ESG, facilita a implementação e o acompanhamento dessas práticas, melhorando a eficiência e a transparência nas operações empresariais.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação desempenham um papel crucial na gestão de compliance e ESG. A definição de indicadores de desempenho claros e mensuráveis permite às empresas acompanhar seu progresso e identificar áreas de melhoria. As auditorias internas e externas são fundamentais para assegurar a conformidade e fortalecer a confiança dos stakeholders. A elaboração de relatórios de sustentabilidade e de conformidade promove a transparência e fortalece a imagem pública da empresa.

A reputação corporativa e a imagem pública são ativos valiosos que podem ser significativamente melhorados pela adoção de práticas de compliance e ESG. Empresas que demonstram um compromisso com a ética e a sustentabilidade são mais atraentes para investidores e stakeholders. A gestão eficaz de riscos e a conformidade legal protegem as empresas contra ameaças legais e financeiras, contribuindo para a estabilidade e o crescimento a longo prazo.

Os impactos sociais positivos das práticas ESG são evidentes. Essas práticas melhoram as condições de trabalho e fortalecem as comunidades locais, promovendo a justiça social. A governança corporativa eficaz é essencial para a sustentabilidade global, estabelecendo padrões internacionais que incentivam a colaboração entre diferentes setores e regiões para enfrentar desafios ambientais e sociais globais.

Os benefícios ambientais da integração ESG incluem a redução do impacto ambiental das operações empresariais e a promoção de práticas sustentáveis. A

implementação de tecnologias limpas e o investimento em energia renovável são medidas que não apenas beneficiam o meio ambiente, mas também aumentam a competitividade das empresas.

A criação de valor e a vantagem competitiva derivadas das práticas ESG são bem documentadas. A sustentabilidade financeira e o crescimento a longo prazo são fortalecidos por práticas ESG que melhoram a eficiência operacional e reduzem os custos. A inovação impulsionada por ESG abre novas oportunidades de mercado, promovendo a criação de produtos e serviços que atendem a demandas por soluções ambientalmente amigáveis.

Em conclusão, a revisão de literatura demonstrou que as empresas que adotam essas práticas estão melhor posicionadas para enfrentar desafios futuros e capitalizar sobre novas oportunidades de mercado, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

REFERÊNCIAS

BALANÇA, André de Brito. **O impacto dos ESG na criação de valor das empresas**. 2023. Dissertação (Mestrado Bolonha em Contabilidade Fiscalidade e Finanças Empresariais) – Universidade de Lisboa. Instituto Superior de Economia e Gestão. Lisboa, 2023. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/29800>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BEMELMANS, Marcelo. **Como a governança corporativa pode transformar seu negócio**. Campinas, SP: Casting, 11 jun. 2024. Disponível em: <https://cstng.com/blog/como-a-governanca-corporativa-pode-transformar-seu-negocio/>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/%5C_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 ago. 2024.

CARLOS, Maria da Graça de Oliveira; MORAIS, Dafne Oliveira Carlos de. Responsabilidade social empresarial no setor bancário: análise a partir dos fatores ESG. *In*: ENGEMA, 19. 2017. **Anais [...]**. [S.l.: s. n.], 2017. Disponível em:

<http://engemausp.submissao.com.br/19/anais/arquivos/518.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CORDEIRO, Vinícius Almeida. **Impacto dos níveis diferenciados de governança corporativa na percepção de risco e volatilidade das ações listadas na B3**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/34471>. Acesso em: 15 ago. 2024.

FERREIRA, Douglas da Silva. **Desempenho EGS e eficiência do capital intelectual: análise nas empresas brasileiras à luz da teoria dos stakeholders**. 2023. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria) - Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76825>. Acesso em: 15 ago. 2024.

FERREIRA, Maria Clara Mendonça. **Análise do impacto de práticas sustentáveis na competitividade de empresas de cosméticos no mercado global**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/41886>. Acesso em: 15 ago. 2024.

GUSSI, Igor Augusto de Abreu; SICHIERI, Danilo Antonio. Tecnologia verde. **Revista Interface Tecnológica**, v. 20, n. 2, p. 112-121, 2024. Doi: <http://dx.doi.org/10.31510/infa.v20i2.1772>.

LADEIRA, Daniela Lopes. **Teoria dos stakeholders no contexto da governança corporativa: um estudo de caso**. 2009. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Empresariais – FACE da Universidade FUMEC. Belo Horizonte, 2009. Disponível em: https://repositorio.fumec.br/bitstream/handle/123456789/320/daniela_ladeira_mes_adm_2009.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 ago. 2024.

LARANJEIRA, Cristina; MARTINS, Geisse. Tecnologia e responsabilidade socioambiental são os principais desafios das cadeias de suprimentos. **RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, v. 3, n. 1, p. 1-6, 2023. Doi: <http://dx.doi.org/10.51473/ed.al.v3i1.504>.

LARRUBIA, Ana Beatriz Silveira. Análise do programa de compliance da PETROBRÁS após os escândalos de corrupção. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**, v. 6, n. 1, p. 805-823, 2021. Disponível em: <https://revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1302>. Acesso em: 15 ago. 2023.

LEAL, Thomas Leonardo Marques de Castro; SILVA, Vanessa Nascimento. Relação entre ESG e sustentabilidade corporativa: uma análise sob o viés do desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração de Empresas Eletrônica – RAAE**, v. 1, n. 19, p. 119-218, 2023. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/administracao/article/view/3286>. Acesso em: 06 ago. 2024.

LIMA, Emmanuel Lucas Garcia. **Compliance e dispute board como ferramentas empresariais para prevenção de riscos**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/30294?&libras=Sim>. Acesso em: 15 ago. 2023.

LIMA, Rafael Luz de; OLIVEIRA, Sérgio Augusto Borges de. **A importância do compliance e da governança corporativa nas empresas de capital aberto**. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Compliance e Governança) — Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

LISBOA, Adrielle Pereira; PINHEIRO, Bruno Goes; PAIVA, Luis Eduardo Brandão; Análise da adoção de práticas de governança em instituições financeiras brasileiras controladas pelo Estado. **Revista Fatec Zona Sul**, v. 10, n. 5, p. 41-58, 2024. Doi: http://dx.doi.org/10.26853/refas_issn-2359-182x_v10n05_04.

MAZZIONI, Sady *et al.* Reflexos das práticas ESG e da adesão aos ODS na reputação corporativa e no valor de mercado. **Revista Gestão Organizacional**, v. 16, n. 3, p. 59-77, 2023. Doi: <http://dx.doi.org/10.22277/rgo.v16i3.7394>.

OKAMOTO, Bianca Feliz. **Estudo sobre a relação do desempenho financeiro e desempenho ESG**. 2022. TCC (Graduação em Economia) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2022. Disponível em: https://bdta.abcd.usp.br/directbitstream/a02224d1-d90f-4e7f-930e-6bdbb9ff950d/Bianca_Feliz_Okamoto_Monografia.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

PAVÃO, Emerson Antonio Freire. Indicadores de desempenho sustentável, e valor de mercado das empresas. *In*: SOARES, Adriano Mesquita. **Administração pública e privada: novas tendências e perspectivas**. Ponta Grossa, PR: AYA Editora, 2023. v. 5, p. 100-110. Doi: <http://dx.doi.org/10.47573/aya.5379.2.226.7>.

PINHEIRO, Caroline da Rosa; COSTA, Natanael Santos da. Os desafios do ESG: uma leitura a partir da teoria da agência. **Revista Semestral de Direito Empresarial**, v. 16, n. 31, p. 63–93, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rsde/article/view/76530>. Acesso em: 15 ago. 2024.

REZENDE, Lúgia Azevedo; CARNEIRO, Jorge. Responsabilidade social corporativa e os objetivos de desenvolvimento sustentável: o papel dos conselhos. *In*: YOSHIDA, Consule Yatsuda Moromizato; VIANNA, Marcelo Drugg Barreto; KISHI, Sandra Akemi Shimada (orgs.). **Finanças sustentáveis: ESG, compliance, gestão de riscos e ODS**. Belo Horizonte: ABRAMPA, 2023. p. 24-41.

SANTOS, Elaine Cler Alexandre dos. **A importância da conformidade no contexto da sustentabilidade corporativa**: explorando a interseção entre Compliance e ESG. Campo Grande, 2024. Disponível em: https://pt.linkedin.com/posts/elaine-cler-alexandre-dos-santos-62b53515b_compliance-e-esg-activity-7193635451033808896-l8zO. Acesso em: 15 ago. 2024.

SGS Sustentabilidade. **O que é ESG?** Barueri, SP: SGS Sustentabilidade, 2024. Disponível em: <https://sgssustentabilidade.com.br/testes/esg/>. Acesso em: 15 ago. 2024.

SILVA, Nathália Mattos e. **O corporate governance: mecanismos e ferramentas, com foco na diversidade do Conselho de Administração e a controvérsia das finanças comportamentais.** 2022. Dissertação (Mestrado) - ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa. Lisboa, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/26736>. Acesso em: 18 ago. 2024.

SOUZA, Livia Maria Cruz Gonçalves de; SOUTO, Luana Mathias. Desastres ambientais e governança corporativa: programas de compliance como mecanismos de investimento na economia reputacional. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 13, n. 1, p. 182-208, 2022. Doi: <http://dx.doi.org/10.7213/revdireconsoc.v13i1.26793>.

SOUZA, Shayane Beatriz Danielly de. **Gestão sustentável e responsabilidade social corporativa: tendências e desafios.** Orientador: Paula Serafini. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Departamento de Ciências Administrativas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/57069>. Acesso em: 18 ago. 2024.

STEVANATO, Ana Marcilia dos Santos. **A contribuição da economia criativa no processo de implementação do ESG nas empresas: um modelo sugestivo ESG.** 2023. Dissertação (Programa Stricto Sensu em Comunicação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/3247>. Acesso em: 18 ago. 2024.

TAVARES, Alline Cardoso; LISBOA, Fernando Caixeta. A implementação da gestão de riscos e seu monitoramento por meio de KRI's com foco em ESG: uma revisão narrativa. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 13, p. 311111335542, 2022. Doi: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i13.35542>.

TOMAZETI, Rafael Sgoda *et al.* A importância do compliance de acordo com a Lei Anticorrupção. **Anais do EVINCI: UniBrasil: caderno de artigos científicos**, v. 2, n. 2, 2016.

VENTURA, Larissa; CAMPOS, Luiz Cláudio Rego; NÓBREGA, Marcelo de Jesus Rodrigues da. Gerenciamento de resíduos em empresa de grande porte Waste Management in Large Company. **Revista Tecnológica da Universidade Santa Úrsula**, v. 7, n. 1, p. 85-97, 2024. Disponível em: <https://revistas.icesp.br/index.php/TEC-USU/article/view/5400>. Acesso em: 06 ago. 2024.

VIEIRA, Gabrielle Vaz. **Eficiência energética através da implementação da cultura ESG.** 2022. TCC (Graduação em Engenharia de Energia) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Câmpus de Rosana. Rosana, SP, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/1db1f9f6-2d70-4672-8064-cc1fc8fecc7e/full>. Acesso em: 06 ago. 2024.